

## Proc. Administrativo 4.023/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 09/08/2024 às 09:34:45

**Setores envolvidos:**

SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### TERMO ADITIVO - INCLUSÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULO - PÁ CARREGADEIRA - ROLO COMPACTADOR - RENALT OROCH.

Senhor Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR, solicito parecer jurídico quanto à viabilidade de inclusão de veículos, conforme documentos em anexo.

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

CONTRATO\_090\_2023\_GENTE\_SEGURADORA\_PREGAO\_ELETRONICO\_N\_039\_2023\_PREFEITURA\_CORRET  
CRLVe\_1400986912\_1\_RENO.pdf  
NF\_6369\_RENO.pdf  
nota\_fiscal\_PA\_ROLO.pdf  
ORCAMENTO\_SEGURO\_PA\_E\_ROLO.pdf  
PRIMEIRO\_TERMOS\_ADITIVO\_DE\_INCLUSAO\_DE\_VEICULO\_CONTRATO\_N\_090\_2023\_CAMINHAO\_Assinado\_p  
SEGUNDO\_TERMOS\_ADITIVA\_AO\_CONTRATO\_090\_2023\_Assinado.pdf  
Seguro\_oroch.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4074-1945-A4A0-616C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/08/2024 09:35:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 09/08/2024 09:35:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES (CPF 487.XXX.XXX-15) em 09/08/2024 09:37:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4074-1945-A4A0-616C>

## Proc. Administrativo 32- 631/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 09/10/2023 às 10:36:44

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP,  
EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Bom dia, segue em anexo contrato corrigido. Obs: alteração na data de inicio do contrato.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

CONTRATO\_090\_2023\_GENTE\_SEGURADORA\_PREGAO\_ELETRONICO\_N\_039\_2023\_PREFEITURA\_CORRETO.pdf





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O pagamento será realizado: em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira no quinto dia útil após a assinatura do contrato e após a comprovação da aceitação das propostas e apresentação dos documentos fiscais devidos.;
2. Os pagamentos possíveis se efetivarão a partir do início da vigência dos seguros e da apresentação das apólices nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA, sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingo ou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.
3. As faturas/boletos para pagamento deverão ser emitidos e enviados (via correios ou e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)) à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao vencimento, e caso a contratada não o fizer, ficará a contratante isenta de pagamento de multas, juros ou qualquer outro ônus.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**6.1.** O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

1. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir do dia **13 de outubro de 2023**, e terá validade de 12 (doze) meses.
2. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algum dos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:
4. O prazo de entrega das apólices/faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, sendo de total responsabilidade da licitante contratada. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante.
5. O CNPJ para emissão das apólices será o nº **75.771.212/0001-71**.
6. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.
7. Para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes, treinamentos e quaisquer outros ônus, estão inclusos nos valores contratados.
8. **GARANTIA:** A contratada garantirá os serviços contratados pelo período de vigência do contrato..
9. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela contratante, relação de oficinas e concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada e especializada no raio de até no máximo 100km da sede da Prefeitura do Município de Rio Bom/PR. Qualquer custo que venha a surgir referente a reparos e consertos dos produtos, realizados pela contratada ou por terceiros autorizados pela mesma, dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.
10. A contratada deverá atender o chamado para registrar o sinistro, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que quando fizer necessário prazo superior a 02 (dois) dias úteis para realizar o registro do sinistro, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante justificar o motivo, o que será analisado pela

Assinado por 6 pessoas: SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, VALDEIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES DOS SANTOS, JOSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96DF-8901-06CE-6DFO> e informe o código 96DF-8901-06CE-6DFO





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

contratante, para posterior aceite ou não.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a cargo das dotações:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1523</b>	<b>02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>
<b>1481</b>	<b>03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>
<b>1482</b>	<b>07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>
<b>1522</b>	<b>08.0108.24300102.101.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>
<b>1521</b>	<b>08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>
<b>770</b>	<b>09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>
<b>1562</b>	<b>10.0122.33400172.067.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>
<b>1563</b>	<b>12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.69.03.00</b>	<b>0</b>

## **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- 1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)**
- Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência e entregar à Contratante a(s) Apólices (s) de Seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a formalização do contrato;
- A SEGURADORA deverá protocolar, no protocolo geral da SEGURADA, os documentos abaixo descritos:
- Boleto de cobrança/nota de cobrança emitidos com cobrança de prêmio, juntamente com o respectivo aviso de vencimento da nota fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, sob pena de ser responsabilizada pelo não pagamento por parte da SEGURADA, no prazo hábil fixado para tal fim, com o documento colocado em cobrança bancária, ficando ainda, independente da quitação da nota de seguro ou de ficha de compensação, responsável pelo pagamento de qualquer indenização de sinistro ocorrido no período;
- Manual sobre a Apólice objeto deste Termo de Referência, em linguagem clara e objetiva, comentando o clausulado e coberturas previstas, suas exclusões, procedimentos a serem adotados para manutenção da cobertura de seguro, bem como procedimentos em caso de sinistro; Obs.: O citado Manual deverá ser submetido à aprovação da SEGURADA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço. A SEGURADORA deverá apresentar o Manual em meio magnético;
- Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelas relativas a prazos de prestação, conclusão e entregas de serviços;
- Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de que venha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;
- Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da exercida pela SEGURADA;
- Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato;
- Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias estejam regulares por ocasião da solicitação de pagamento;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do especificado na proposta de seguro;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao segurado ou a terceiros;
- Apresentar mensalmente à SEGURADA planilha contendo a relação completa de todos os processos de

Assinado por 6 pessoas: SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA VIEIRA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96DF-8901-06CE-6DFO> e informe o código 96DF-8901-06CE-6DFO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- sinistros avisados na SEGURADORA. Da citada planilha deverão constar: Nº do protocolo do sinistro na SEGURADORA, Nº da Apólice, data da ocorrência, descrição, local, valor estimado para indenização ou valor reclamado, data da indenização, valor indenizado e situação atual do sinistro;
15. Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADORA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena de ser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;
  16. Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização, sob pena de, transcorrido esse período, sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variação do índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;
  17. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para Aviso de Sinistro; a) A Central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;
  18. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;
  19. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro;
  20. Condições para inclusão, substituição e exclusão de veículos; a) Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:  $X \div 12 = Y$  e  $Y \times Z = VT$

Onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo; 12 = Número de meses; Y =

Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE à operadora de referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.
3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
4. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
5. Demais obrigações de acordo com o termo de referência do edital.
6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Segurada)
7. A SEGURADA realizará o pagamento, na forma estabelecida na minuta do Contrato anexo ao Edital de Licitação por meio de Ordem de Pagamento Bancária (OPB), mediante apresentação dos respectivos documentos de cobrança, acompanhados da via original das respectivas autorizações, conforme estabelecido no instrumento contratual;
8. Colocar à disposição da SEGURADORA os meios de comunicação que atendam à natureza da contratação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

9. Fornecer à SEGURADORA todos os dados e informações necessárias à execução do objeto do contrato, considerada a natureza deste;
10. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado;
11. Notificar, por escrito, à SEGURADORA, a aplicação de eventual cominação nos termos da cláusula contratual que rege este assunto;
12. Exercer a fiscalização do objeto contratado, a qualquer momento e sem aviso prévio;
13. Colocar à disposição da SEGURADORA toda a legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviços contratados;
14. Comunicar imediatamente à SEGURADORA pela via mais rápida ao seu alcance, sempre por meio de comunicação escrita, a ocorrência de sinistro(s);
15. Solicitar a inclusão, substituição e exclusão de veículos, sempre que necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

1. O não cumprimento deste Contrato no “todo” ou em “parte” sujeitará a Contratada a todas as penalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:
  2. - Advertência;
  3. - Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.
  4. - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.
  5. - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, no prazo de até 02 (dois) anos.
  6. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Rio Bom.
  7. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
  8. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
  9. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no parágrafo acima.
  10. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.
    11. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.
  12. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.
  13. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços para entender rescindido o Contrato.
  14. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim de que, opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.
  15. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.
  16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93:

Assinado por 6 pessoas: SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96DF-8901-06CE-6DFO> e informe o código 96DF-8901-06CE-6DFO







# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

- a** - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b** - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:
  - a** - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei.
  - b** - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - c** - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.
  - d** - atraso injustificado na execução da entrega do item;
  - e** - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
  - f** - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.
  - g** - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8666/93.
1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

**12.1.** Fica designado o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

RIO BOM, 09 de outubro de 2023

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Marcelo Wais





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

GENTE SEGURADORA S A

João Paulo Borges  
FISCAL DO CONTRATO

João Emanuel da Silva Menezes  
FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira  
FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 6 pessoas: SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e VICTORIA MACCARI SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96DF-8901-06CE-6DF0> e informe o código 96DF-8901-06CE-6DF0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96DF-8901-06CE-6DF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 09/10/2023 10:53:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 09/10/2023 13:21:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 09/10/2023 13:21:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 09/10/2023 13:31:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/10/2023 17:20:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VICTORIA MACCARI SOARES (CPF 848.XXX.XXX-53) em 10/10/2023 11:16:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v9  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/96DF-8901-06CE-6DF0>

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01400986912

PLACA

TAK1H56

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

244097302230



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

10356093438

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/OROCH PRO 16

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93Y9SR8V6SJ917927

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0CC5FC66ECA410AB) em 31/07/2024 às 16:28:33.

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

0.49

POTÊNCIA/CILINDRADA

120CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.99

MOTOR

H4MK743Q081934

CMT

2.98

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

MUNICÍPIO DE RIO BOM

CPF / CNPJ

75.771.212/0001-71

LOCAL

RIO BOM PR

DATA

31/07/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



RECEBEMOS DE SSBARCAR VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.006.369 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  SSBARCAR VEICULOS LTDA RUA RUA ANDORINHAS, 100 EMPRESA - CENTRO 86700055 - ARAPONGAS - PR Telefone: (43) 3275-8950	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.006.369 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4124.0735.4458.2100.0116.5500.1000.0063.6910.0056.0555 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEÍCULOS NOVOS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240226258736 30/07/2024 17:18:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083226304	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 35.445.821/0001-16

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 75.771.212/0001-71	DATA DA EMISSÃO 30/07/2024
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE RIO BOM	ENDEREÇO AVENIDA CURITIBA 65 - CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.830-000
MUNICÍPIO RIO BOM	FONE/FAX 4334681123	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA

<b>FATURA</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 109.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 109.000,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL PROPRIO		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	GST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	IADIC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICMS
RNA00794	OROCH PRO 1.6 SCE VEICULO NOVO CHASSI: 93Y9SR8V6SJ917927 MARCA: RENAULT DESC MODELO: OROCH PRO 1.6 SCE CAT: OROCH MOTOR NUMERO: H4MK743Q081934 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA POTENCIA: 120 CIL: 1.6 RENAVAN: 200334 COR: BRANCO GLACIER NOTA ORIGEM: 1616839 ANO FAB: 2024 ANO MOD: 2025	87032310	060	5405	UN	1	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 41736,10 Federal e 13080,00 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 56055-Depto:100-Vendedor:0017-KEALAN BALESTRA VARELO-CPF:12024807992--Cond. Pagto: TED/DOC/DEPOSITO --N PROCESSO LICITATORIO: 050/2024 ARP OU CONTRATO: 060/2024 AUTORIZACAO DE COMPRAS N 1599/2024 CONTRATO 60/2024 PROCESSO 50/2024 - PREGAO N 15/2024 ATA DE REGISTRO DE PRECO (se R.P):/2024 EMPENHO 4166	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE SARANDI TRATORES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 4521 - MUNICIPIO DE RIO BOM - <SEM REGIAO> - (R\$ 1.066.000,00) (hum milhão e sessenta e seis mil de reais)

NF-e

N. 22.957  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SARANDI TRATORES LTDA

Avenida ADEMAR BORNIA N.629  
Bairro JARDIM EUROPA, Sarandi - PR  
Fone: (44) 3224-3033, CEP:87113000

DANFE

Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

4124 0677 2665 7500 0185 5500 1000 0229 5716 5694 2041

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
N. 22.957  
SÉRIE 1

1

FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240190904694 27/06/2024 17:59:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7010963804

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

77.266.575/0001-85

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE RIO BOM

4521

CNPJ/CPF

75.771.212/0001-71

DATA DA EMISSÃO

27-06-2024

ENDEREÇO

Avenida CURITIBA N. 65 , EDIF PACO MUNICIPAL

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86.830-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

27-06-2024

MUNICÍPIO

RIO BOM

FONE/FAX

+55 (43) 3468-1123

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:59:41

FATURA/DUPLICATA

VENDA - 30 DIAS | OUT=001 Venc=29/07/2024 Valor=1.066.000,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

656.000,41

VALOR DO ICMS

127.920,08

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.066.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.066.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
78080	LIUGONG - PA CARREGADEIRA 835H   AMARELO   CLG835HZCPL802767   5,9L   DIESEL   93169209   2023   2023   835H	84295199	120	5102	UN	1	546.000,00	0,00	0,00	546.000,00	336.000,21	65.520,04	0,00	19,50	0,00
78627	LIUGONG - ROLO COMPACTADOR 6612E   AMARELO   LGJ6612EPRR063379   4,5L   DIESEL   93265346   2024   2024   6612E	84294000	120	5102	UN	1	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	320.000,20	62.400,04	0,00	19,50	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REDUÇÃO DA BASE CONFORME ITEM 10, ANEXO VI DO RICMS/PR.

Empenho: 3456/24, 3455/24, 3454/24. PE 007; MAPA: 942961/2023 - Dados para pagamento:

Banco do Brasil AG. 1187-8 C/C. 111147-7. Nota fiscal com retencao de IR 1,2% R\$

12.792,00 Valor líquido: R\$ 1.053.208,00. Em conformidade com IN RFB 1234/2012. |

Vendedor: ODAURO VITORIAN Nro do Pedido:

RESERVADO AO FISCO



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.325956.0.2 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 03/07/2024	Válida Por: 10 dias	Início Vigência: 24h do dia 03/07/2024	Fim Vigência: 24h do dia 13/10/2024	Renova apl:
--------------------------------	------------------------	---	--	-------------

DADOS DO SEGURADO

Proponente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</b>				
Nome Social:				
CPF/CNPJ: 75771212000171	Sexo: Não Aplicável		Nascimento:	
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 65			CEP: 86830000	
Bairro: CENTRO		Município: RIO BOM	UF: PR	

DADOS DO CORRETOR

Corretor: <b>CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS</b>	Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012
--	---------------	-------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: <b>Boleto</b>	Plano de Pcto: <b>1 + 0</b>	Primeira Parcela: <b>R\$ 4,343.95</b>	Demais Parcelas: <b>R\$ 0,00</b>
Parcela	Valor	Data	
1	R\$ 4,343.95	10/07/2024	

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$: <b>R\$ 4,343.95</b>	Valor de frac.: <b>R\$ 0,00</b>	Custo de Emissão: <b>R\$ 0,00</b>	IOF: <b>R\$ 0,00</b>	Prêmio Total: <b>R\$ 4,343.95</b>
--	------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Nº Item: <b>26</b>	Marca: <b>LIUGONG</b>	Modelo: <b>PA CARREGADEIRA 835H</b>		
	Chassi: <b>CLG835HZCPL802767</b>	Placa: <b>A/C</b>	Fipe: <b>999999-9</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>
Categoria: <b>ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS</b>		Ano/Mod: <b>2023 / 2023</b>	Zero KM: <b>Sím ( ) Não ( X )</b>	
		Passageiros: <b>1</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>
<b>COBERTURAS</b>				
<b>Nome Cobertura:</b>	<b>Franquia:</b>	<b>LMI:</b>	<b>Prêmio:</b>	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 54,600.00	R\$ 546,000.00	R\$ 1,573.67	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ .13	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ .30	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ .17	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 104.16	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 15.10	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00	R\$ 5.87	
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 273.08	
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .95	
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .26	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.79	
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.87	
LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.18	
FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.18	
RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.10	
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .10	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.41	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.22	
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.41	
<b>Total:</b>			<b>R\$ 2,224.95</b>	

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.  
 Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **Ilimitado.**

<b>OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA</b>
<b>Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas.</b>
Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

<b>PERFIL DE RISCO</b>
<b>Perfil de Risco 1 -Pacote de assistência Personalite;</b>





Nº Item: <b>27</b>	Marca: <b>LIUGONG</b>	Modelo: <b>ROLO COMPACTADOR 6612E</b>		
	Chassi: <b>LGJ6612EPRR063379</b>	Placa: <b>A/C</b>	Fipe: <b>999999-9</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>
Categoria: <b>ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS</b>		Ano/Mod: <b>2024 / 2024</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b>	
		Passageiros: <b>1</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>

**COBERTURAS**

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 52,000.00	R\$ 520,000.00	R\$ 1,477.14
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ .13
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ .29
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ .17
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 102.65
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 14.88
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00	R\$ 5.78
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269.14
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .94
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .25
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.31
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.38
LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.13
FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.13
RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.06
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .10
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.23
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.06
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.23
<b>Total:</b>			<b>R\$ 2,119.00</b>

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.  
 Quilometragem de guincho Ilimitado.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) Ilimitado;

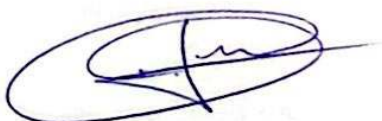
**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1 - Pacote de assistência Personalite;**



#### 1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

#### 2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na





Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.325956.0.2 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.


Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

Rio Bom, 04/07/2024

Local e data

  
Assinatura do segurado, responsável ou corretor

**José Carlos de Paula**  
Diretor de Indústria  
e Comércio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br.com.br**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.**

**O MUNICÍPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica aditivado ao valor total do CONTRATO Nº 090/2023, valor total de R\$ 88.407,65 (oitenta e oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 94.792,65 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente à inclusão do seguro na frota da Prefeitura municipal de Rio Bom: veículo VEÍCULO O KM: VOLVO, MODELO: VM 290 6X4 R, CHASSI 93KK0Y1D8RE196699, no valor da apólice de R\$ 6.385,00 (seis mil trezentos e oitenta e cinco reais), veículo adquirido pós contrato, com base no Art. 65 § 1o da lei 8666/93 e Art. 124 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Bom, 25 de março de 2024.

MOISES JOSE DE  
ANDRADE:487450819  
72

Assinado de forma digital por  
MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2024.03.25 11:16:20 -03'00'

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Marcelo Wais  
Representante legal  
GENTE SEGURADORA S A  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br.com.br**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.**

O MUNICIPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica aditivado ao valor total do CONTRATO Nº 090/2023, valor total de R\$ 94.792,65 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 100.242,65 (cem mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente à inclusão do seguro na frota da Prefeitura municipal de Rio Bom: veículo MOTONIVELADORA MARCA CASE, NOVA, MOD 865B ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 CHASSI HBZN865BJPAF32902 MOTOR DIESEL Nº 6294570 POTENCIA DE 220HP COR LARANJA PESO OPERACIONAL 17.088KG CODIGO FINAME 03670970, no valor da apólice de R\$ 5.450.00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), veículo adquirido pós contrato, com base no Art. 65 § 1o da lei 8666/93 e Art. 124 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Bom, 26 Abril de 2024.

MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972

Assinado de forma digital por  
MOISES JOSE DE  
ANDRADE:48745081972  
Dados: 2024.05.03 11:09:58 -03'00'

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Marcelo Wais  
Representante legal  
GENTE SEGURADORA S A  
Contratada

Nº Item: <b>28</b>	Marca: <b>RENAULT</b>	Modelo: <b>OROCH PRO 16</b>
	Chassi: <b>93Y9SR8V6SJ917927</b>	Placa: <b>TAK1H56</b> Fipe: <b>025313-8</b> Combustível: <b>FLEX</b>
Categoria: <b>PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO</b>	Ano/Mod: <b>2024 / 2025</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não (X)</b>
	Passageiros: <b>5</b>	Produto: <b>LICITACAO</b> Bônus: <b>0</b>

**COBERTURAS**

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 9,885.20	VMR 100%	R\$ 46.19
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ .32
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ .73
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00*	R\$ .41
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 17.41
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 200,000.00	R\$ 4.59
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 20,000.00	R\$ 1.46
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.14
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .16
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .37
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.03
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.86
LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.34
FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.93
RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.93
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .19
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.87
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.87
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.82
<b>Total:</b>			<b>R\$ 287.62</b>

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro. Quilometragem de guincho **ilimitado**.; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ilimitado**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, não foram contratadas.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;**



DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
02/08/2024	10 dias	24h do dia 01/08/2024	24h do dia 13/10/2024	

DADOS DO SEGURADO

Proponente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</b>				
Nome Social:				
CPF/CNPJ: 75771212000171	Sexo: Não Aplicável	Nascimento:		
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 65				CEP: 86830000
Bairro: CENTRO		Município: RIO BOM	UF: PR	

DADOS DO CORRETOR

Corretor: <b>CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS</b>	Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012
--	---------------	-------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: <b>Boleto</b>	Plano de Pgto: <b>1 + 0</b>	Primeira Parcela: <b>R\$ 287.62</b>	Demais Parcelas: <b>R\$ 0,00</b>
Parcela	Valor	Data	
1	R\$ 287.62	08/08/2024	

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
<b>R\$ 287.62</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 287.62</b>

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurador, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

#### 1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

#### 2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na





**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.344027.1.2 - 0**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

*Rio Bom, 05 de Agosto 2024.*

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

**José Carlos de Paula**  
**Diretor de Indústria**  
**e Comércio**

## Proc. Administrativo 1- 4.023/2024

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/08/2024 às 09:49:06

**Setores envolvidos:**

SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

### **TERMO ADITIVO - INCLUSÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULO - PÁ CARREGADEIRA - ROLO COMPACTADOR - RENALT OROCH.**

#### **PARECER JURÍDICO**

Processo licitatório 631/2023

Aditivo 4023/2024

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de inclusão de um veículo no contrato de seguro, eis que pertencente a frota municipal

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido.

Desta forma, percebe-se que existe a concordância de ambas partes.

Nesse sentido o Artigo 65, II ambos da lei 8666/93 fala o seguinte:

?

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)  
II - por acordo das partes: (...) § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 09/08/2024.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4958-0625-1A3E-61D2> e informe o código 4958-0625-1A3E-61D2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4958-0625-1A3E-61D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 09/08/2024 09:49:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4958-0625-1A3E-61D2>

**Proc. Administrativo 2- 4.023/2024**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 09/08/2024 às 09:49:33

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 3- 4.023/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/08/2024 às 10:10:20

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAGRI, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

**TERMO ADITIVO - INCLUSÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULO - PÁ CARREGADEIRA - ROLO COMPACTADOR - RENALT OROCH.**

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

TERCEIRO\_TERMO\_ADITIVO\_AO\_CONTRATO\_N\_090\_2023\_SEGURO\_PA\_ROLO\_OROC\_2\_.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br.com.br**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.**

O MUNICIPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste atorepresentado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica aditivado ao valor total do CONTRATO Nº 090/2023, valor total de R\$ 100.242,65 (cem mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 104.874,22 (cento e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente à inclusão do seguro na frota da Prefeitura municipal de Rio Bom: veículos **PÁ CARREGADEIRA** - MARCA LIUGONG, NOVA, MOD 835H ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 CHASSI CLG835HZCPL802767 MOTOR DIESEL, no valor da apólice de R\$ 2.224,95 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); **ROLO COMPACTADOR** - MARCA LIUGONG, NOVA, MOD 6612E, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024 CHASSI LGJ6612EPRR063379 MOTOR DIESEL, no valor da apólice de R\$ 2.119,00 (dois mil cento e dezenove reais); **PICK - UP** - MARCA RENAULT, MOD OROCH PRO 16 ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025 CHASSI 93Y9SR8V6SJ917927 MOTOR FLEX, no valor da apólice de R\$ 287,62 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), veículo adquirido pós contrato, com base no parecer jurídico em anexo ao processo e no Art. 65 § 1o da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor.

Rio Bom, 09 agosto de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Marcelo Wais  
Representante legal  
GENTE SEGURADORA S A  
Contratada

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GENTE SEGURADORA SA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/F814-0697-7D45-ADF5> e informe o código F814-0697-7D45-ADF5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F814-0697-7D45-ADF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/08/2024 11:07:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GENTE SEGURADORA SA (CNPJ 90.180.605/0001-02) em 14/08/2024 13:53:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F814-0697-7D45-ADF5>



**Proc. Administrativo 4- 4.023/2024**

**De:** Leticia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/08/2024 às 08:44:33

TERCEIRO TERMO ADITIVO - Publicação.

—

**Leticia Ponciano Mello**

**Anexos:**

TERCEIRO\_TERMO\_ADITIVO\_Publicacao\_.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.**

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica aditivado ao valor total do CONTRATO Nº 090/2023, valor total de R\$ 100.242,65 (cem mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 104.874,22 (cento e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente à inclusão do seguro na frota da Prefeitura municipal de Rio Bom: veículos **PÁ CARREGADEIRA** - MARCA LIUGONG, NOVA, MOD 835H ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 CHASSI CLG835HZCPL802767 MOTOR DIESEL, no valor da apólice de R\$ 2.224,95 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); **ROLO COMPACTADOR** - MARCA LIUGONG, NOVA, MOD 6612E, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024 CHASSI LGJ6612EPRR063379 MOTOR DIESEL, no valor da apólice de R\$ 2.119,00 (dois mil cento e dezenove reais); **PICK - UP** - MARCA RENAULT, MOD OROCH PRO 16 ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025 CHASSI 93Y9SR8V6SJ917927 MOTOR FLEX, no valor da apólice de R\$ 287,62 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), veículo adquirido pós contrato, com base no parecer jurídico em anexo ao processo e no Art. 65 § 1º da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor.

Rio Bom, 09 agosto de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Marcelo Wais  
Representante legal  
GENTE SEGURADORA S A  
Contratada

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e GENTE SEGURADORA SA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F814-0897-7D45-ADF5> e informe o código F814-0897-7D45-ADF5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F814-0697-7D45-ADF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/08/2024 11:07:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GENTE SEGURADORA SA (CNPJ 90.180.605/0001-02) em 14/08/2024 13:53:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F814-0697-7D45-ADF5>

**Proc. Administrativo 4.143/2024**

**De:** Letícia M. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 15/08/2024 às 08:56:38

**Setores (CC):**

EXEC, SEMAGRI, SEMOSP, SET.COMPRAS

Prezados,

Termo aditivo pronto para execução.

—

**Letícia Ponciano Mello**

**Anexos:**

TERCEIRO\_TERMO\_ADITIVO\_Publicacao\_.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023 VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO VEICULAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.**

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço Avenida Curitiba, nº 065, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2023, homologado em 22/09/2023, integrante do Processo Administrativo nº 097/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90020060, representada por **MARCELO WAIS**, Carteira de identidade nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica aditivado ao valor total do CONTRATO Nº 090/2023, valor total de R\$ 100.242,65 (cem mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 104.874,22 (cento e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente à inclusão do seguro na frota da Prefeitura municipal de Rio Bom: veículos **PÁ CARREGADEIRA** - MARCA LIUGONG, NOVA, MOD 835H ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 CHASSI CLG835HZCPL802767 MOTOR DIESEL, no valor da apólice de R\$ 2.224,95 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); **ROLO COMPACTADOR** - MARCA LIUGONG, NOVA, MOD 6612E, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024 CHASSI LGJ6612EPRR063379 MOTOR DIESEL, no valor da apólice de R\$ 2.119,00 (dois mil cento e dezenove reais); **PICK - UP** - MARCA RENAULT, MOD OROCH PRO 16 ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025 CHASSI 93Y9SR8V6SJ917927 MOTOR FLEX, no valor da apólice de R\$ 287,62 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), veículo adquirido pós contrato, com base no parecer jurídico em anexo ao processo e no Art. 65 § 1º da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo de igual teor.

Rio Bom, 09 agosto de 2024.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

Marcelo Wais  
Representante legal  
GENTE SEGURADORA S A  
Contratada

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e GENTE SEGURADORA SA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F814-0897-7D45-ADF5> e informe o código F814-0897-7D45-ADF5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F814-0697-7D45-ADF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/08/2024 11:07:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GENTE SEGURADORA SA (CNPJ 90.180.605/0001-02) em 14/08/2024 13:53:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F814-0697-7D45-ADF5>